



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9249

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Idelfonso Pereira Araújo

Data: 25/06/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 80/2019. Denomina a "Rua Teodomiro Rodrigues dos Santos", localizada no bairro Cidade Industrial. (Referente à Lei nº 5.171, de 19/08/2019).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 18

Número de folhas: 08

№ 6713019



15.08.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.171 19/08/19

PROJETO DE LEI N° 80/2019

AUTOR:

Vereador Idelfonso Pereira Araújo

ASSUNTO:

Denomina Rua Teodomiro Rodrigues dos Santos no bairro Cidade Industrial

MOVIMENTO

Entrada em 25/06/2019

1 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Lgadouros Públicos
2 -
3 - ANOVARO EM UNICA EM 15.08.2019
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 80 /2019.

AS. 15/06/19
Comissões
25/06/19
APR/PL

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu Prefeito Municipal de Montes Claros em seu nome, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. A via pública popularmente conhecida com rua Trinta e Nove, localizada no bairro cidade Industrial, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros-MG, passa denominar -se oficialmente: **Rua Teodomiro Rodrigues dos Santos.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 24 de Junho de 2019

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR







PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 30 de maio de 2019.

Sr.

IDELFONSO PEREIRA ARAUJO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 31/2019/GCTI

Assunto: Responde consulta, Oficio/CM nº 083/2019

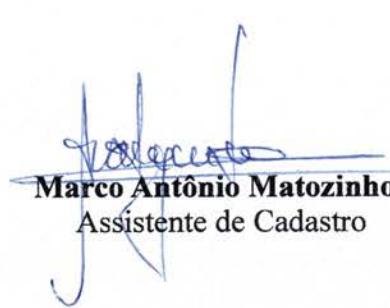
Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não há em nosso sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, vias, logradouros públicos com a denominação oficial de TEODOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS.

Informamos também, conforme o mesmo cadastro, que a Rua trinta e nove (39), situada no bairro Cidade Industrial, não possui denominação oficial.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marco Antônio Matozinhos
Assistente de Cadastro

*Recebemos
03/06/2019
Jeff.
05/06/2019*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

Câmara Municipal Montes Claros
Rua Urbino Viana 600 – Vila Guilhermina
38 – 3690-5400
Montes Claros - MG

Montes Claros, 24 Junho de 2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro com Moradores -

Declaro, nos termos de art. 159, 4º Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua Teodomiro Rodrigues dos Santos, situada no Bairro: Cidade Industrial ,Montes Claros-MG

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUN. DE MONTES CLAROS

IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 80/2019 QUE "Denomina Rua Teodomiro Rodrigues dos Santos no bairro Cidade Industrial", de autoria do Vereador Idelfonso Pereira Araújo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 26 de junho de 2019.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 80/2019

AUTOR: Ver. Idelfonso Pereira Araújo

MATÉRIA: “Denomina Rua Teodomiro Rodrigues dos Santos no Bairro Cidade Industrial.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 25/06/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 26/06/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da rua popularmente conhecida como Rua “Trinta e Nove, localizada no Bairro Industrial, que passará a denominar-se oficialmente como “Rua Teodomiro Rodrigues dos Santos”.

Nos termos do Ofício 31/2019/CGTI, da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, não consta no banco de dados para fins de lançamento de IPTU, vias ou logradouros públicos com o nome pretendido e que não há denominação oficial para a Rua “Trinta e Nove”, localizada no Bairro Industrial.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2019.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 80/2019

AUTOR: Ver. Idelfonso Pereira Araújo

MATÉRIA: "Denomina Rua Teodomiro Rodrigues dos Santos no Bairro Cidade Industrial.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 25/06/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 26/06/2019.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua popularmente conhecida como Rua "Trinta e Nove, localizada no Bairro Industrial, que passará a denominar-se oficialmente como "Rua Teodomiro Rodrigues dos Santos".

Nos termos do Ofício 31/2019/CGTI, da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, não consta no banco de dados para fins de lançamento de IPTU, vias ou logradouros públicos com o nome pretendido e que não há denominação oficial para a Rua "Trinta e Nove", localizada no Bairro Industrial.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2019.

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Vice-Presidente : Ver. Soter Magno Carmo

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira: